

300164183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/04/2022.**

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5487

Portaria de férias nº 2394 de 14 de abril de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300131218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022) e (11/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022)** .

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/04/2022.**

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5488

Portaria de férias nº 2393 de 14 de abril de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300163694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/04/2022.**

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5489

Portaria nº 293 de 27 de junho de 2022

Institui, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, e dá outras

providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar, orientar e assessorar tecnicamente os trabalhos da Comissão Estadual de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;

II - requisitar e acessar, no âmbito da SEDAM, quaisquer dados, documentos, peças técnicas, relatórios e informações que julgar relevantes para a execução de seus trabalhos;

III - realizar as diligências necessárias para a execução de seus trabalhos;

IV - consolidar e organizar os mapas, estudos, relatórios, peças técnicas, livros, documentos e demais produtos resultantes do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, providenciando o seu armazenamento em formato eletrônico, em banco de dados a ser disponibilizados ao público em geral; e

V - apoiar a divulgação e implementação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Parágrafo único. Todos os órgãos e servidores da SEDAM prestarão, sempre que demandados, as informações e o apoio técnico e administrativo necessários ao exercício dos trabalhos da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

**Art. 2º.** A Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico será composta pelos seguintes membros:

I - Hueriqui Charles Lopes Pereira, matrícula nº. 300155190, Diretor Executivo - DIREX, que a presidirá;

II - Valdiney de Araújo Campos, matrícula nº. 300139101, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Florestal;

III - Jhonatas Renato Alves Pires, matrícula nº. 300137614, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

IV - Diogo Martins Rosa, matrícula nº. 300156958, Assessor de Governança Climática - Engenheiro Florestal;

V - Maiara Oliveira Castro, matrícula nº. 300137613, Especialista em Desenvolvimento Ambiental - Gestora Ambiental;

VI - Hermerson José da Silva Alvarenga, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Geógrafo;

VII - Guilherme Vilela, matrícula nº. 300150774, Coordenador de Geociências - Técnico Agrimensor; e

VIII - Geovani Marx Rosa, matrícula nº. 300153878, Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - Engenheiro Agrônomo.

**Art. 3º.** As deliberações da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico serão adotadas, preferencialmente, por consenso de todos os membros ou, se este não for alcançado, pelo voto de 2/3 de seus membros.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 126 de 28 de abril de 2020, e suas alterações posteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029932802

Portaria nº 294 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2022 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.012491/2022-47,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022, os servidores elencados abaixo, bem como excluir o servidor GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, Matrícula N° 300.172.548 da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.